

EÓLICA MANGUE SECO 1
GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 11.643.458/0001-85 - NIRE 33.3.0034028-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07 de maio de 2025, às 12:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. 2. MESA: Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca como Presidente e Bruno Miguel Sieiro Ferreira como Secretário. 3. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. 5. ORDEM DO DIA: (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, edição digital de 14 de março de 2025 e impressa de 14 de março de 2025, página 3 e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 6. DELIBERAÇÕES: Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, constantes do Anexo I desta ata. (ii) Tendo a Companhia apresentado um prejuízo líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 339.662,53 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), aprovar a utilização da reserva legal para absorção do prejuízo, após esgotadas as demais reservas de lucros disponíveis da Companhia, nos termos do §2º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Findas as deliberações, fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. 8. ASSINATURAS: Mesa: Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Sieiro Ferreira (Secretário). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Presidente da Mesa, Bruno Miguel Sieiro Ferreira - Secretário. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 25/07/2025 sob o nº 00007103082, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

